

✓ 20.411



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085613.2.0020411-23



Matrícula N°. 20.411

Data: 17 de Abril de 2.015.-

Ficha: 1.1

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 116-B (Cento e dezesseis - B), com área de 9,6800 ha, Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1º Parte, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Guia Lopes, daí segue no rumo SW 38°40', divisando com o lote nº 117, mais ou menos a distância de 925,00 metros, até encontrar um marco colocado na beira da estrada Santo André, deste marco mede-se pela estrada a distância de 193,00 metros, até outro marco, segue no rumo NE 40°21', divisando com o lote nº 116-A, aproximadamente a distância de 880,75 metros, até alcançar um marco cravado na margem direita do córrego Guia Lopes, e finalmente descendo por este até chegar ao ponto de partida. -

CADASTRO AMBIENTAL RURAL-CAR-PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54-

Situação: Ativo

INCRA:- 718.092.048.534-4.-

PROPRIETÁRIO:- LURDES MARIA SCHUEROFF DOS SANTOS, agricultora, portadora da CI-RG nº 5.790.548-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 787.146.309-82, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 718.102.009-97, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.-

Matrícula Anterior nº 9.607 do Livro "2" Registro Geral deste Ofício.- Iporã-Pr, 12 de Maio de 2.015.- Dou fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.-  (JMS)

Prot.107.405.- Reg.01.- Mat.20.411.- 15 de Julho de 2.015.

TRANSMITENTE:- LURDES MARIA SCHUEROFF DOS SANTOS, agricultora, portadora da CI-RG nº 5.790.548-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 787.146.309-82, e seu marido **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, agricultor, portador da CI-RG nº 5.294.156-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 718.102.009-97, brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná. -

ADQUIRENTE:- **RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA**, portador da CI-RG nº 8.719.140-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, residente e domiciliado, no Município de Paranavai, Estado do Paraná.-

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Serviço Notarial e Registral “Benevenuto” do Distrito de Vila Nilza, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, assinada pelo Notário João Benevenuto, em 07 de Julho de 2.015; (Livro nº 44-E, Fls. nºs 113/115, Protocolo nº 105/15 de 07/07/2015).-

VALOR:- R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).-

CONDICÕES:- As constantes do título, sendo que os transmitentes confessam e declaram haverem recebido integralmente em moeda corrente deste país, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação.- Guia do ITBI nº 0219/2015; Certidão Negativa nº 1.057/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR

VIDE VERSO ::

[Signature]

Valide aqui
este documento

014/2013/2012/2011/2010 – Código do Imóvel Rural INCRA nº 718.092.048.534-4; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRE: 0.401.882-6; **Cadastro Ambiental Rural - CAR-PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54- Situação: Ativo;** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 013389371-80 e 013389381-06, expedida pela Coordenação da Receita do Estado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal, de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, Ações Criminais, Execuções Penais e de Medidas de Sequestro e Arresto Criminal, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça Federal; Certidão Negativa, não foi constatada a Existência de Reclamatórias ou outros Procedimentos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome de Lurdes Maria Schuerroff, Código HASH: e7c0.d007.6307.2c2e.be68.90a4.870f.712d.3ffe.076d – Resultado: Negativo; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome de João Alves dos Santos, Código HASH: ba36.9c6c.1c5c.9c1f.6cd7.0184.b980.5dc4.f81e.9140 – Resultado: Negativo.- FUNREJUS, recolhido no valor de R\$ 280,00.-

CUSTAS:- VRC 4.312,00; R\$ 720,10.- Iporã-Pr, 05 de Agosto de 2.015.- Dou Fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.- (JMS)

Prot. 108.168.- Reg.02.- Mat.20.411.- 29 de Setembro de 2.015.-

CÉDULA DE CREDITO RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA,

Nº B51820407-1, 1º GRAU.- FINANCIADOR:- Coop. de Crédito e Investimento Livre Admissão União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Paranavai – Pr.- Emitida em 22 de Setembro de 2015.-

FINANCIADO:- RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36.-

VENCIMENTO:- Em 15 de Agosto de 2.017.- **VALOR:-** R\$. 100.000,00 (Cem mil reais).- **FINALIDADE**

DO CRÉDITO:- Recursos para crédito de custeio no âmbito do Pronamp.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-**

Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 7,750000% ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, exigíveis juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma abaixo, na praça de emissão deste título: 1ª. Parcela: 15/08/2017 (100.0000%).- Integram a presente garantia todos os acessórios, existentes ou que vierem a ser construídos no imóvel, averbados ou não neste Cartório de Registro de Imóveis.- Fica estabelecido que não poderei gravar com quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia, sem a prévia anuência do Credor, por escrito, sob pena de vencimento antecipado da dívida.- E apresentou: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1159860, emitida eletronicamente via Internet pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Numero do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRE: 0.401.882-6; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Cadastro Ambiental Rural – CAR - PR-4110607-B757.8DED.5D87.4DDF.B833.6EF6.7DD4.CC54- Situação: Ativo.- **CUSTAS:-** VRC. 630,00; R\$ 105,21.-

FUNREJUS:- Isento, Lei 12.216 de 15/07/1998, Art 3º, § VII-B, C.N.- Iporã-Pr., 01 de Outubro de 2.015.- Dou fé.- Eu, Protogenes Marques Guimarães Junior, Oficial, o subscrevo e assino.-

Vide Ficha 1.2:.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



Valide aqui
este documento

1. 20.411



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085613.2.0020411-23



Matrícula Nº. 20.411

Data: 02 de Outubro de 2.015.-

Ficha: 1.2

Prot. 108.202.- Reg.03.- Mat.20.411.- 02 de Outubro de 2.015.-

CÉDULA DE CREDITO RURAL PIGNORATÍCIA

HIPOTECÁRIA, Nº B51820420-9, 2º GRAU.- FINANCIADOR:- Coop. de Crédito e Investimento Livre Admissão União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Paranavaí – Pr.- Emitida em 25 de Setembro de 2015.- **FINANCIADO:- DENIS HIDEKI TANAKA**, inscrito no CPF sob nº 010.650.499-19.- **ANUENTE/INTERVENIENTE:- RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA**, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36.- **VENCIMENTO:-** Em 14 de Setembro de 2.017.- **VALOR:-** R\$. 70.000,00 (Setenta mil reais).- **FINALIDADE DO CRÉDITO:-** Recursos para crédito de custeio no âmbito do Pronamp.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 7,750000% ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária, exigíveis juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma abaixo, na praça de emissão deste título: 1ª Parcela: 14/09/2017 (100.0000%).- Integram a presente garantia todos os acessórios, existentes ou que vierem a ser construídos no imóvel, averbados ou não neste Cartório de Registro de Imóveis.- Fica estabelecido que não poderei gravar com quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia, sem a prévia anuência do Credor, por escrito, sob pena de vencimento antecipado da dívida.- E apresentou: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1159860, emitida eletronicamente via Internet pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Numero do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 0.401.882-6; CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Cadastro Ambiental Rural – CAR - PR-4110607-B757.8DED.5D87.4DDF.B833.6EF6.7DD4.CC54 – Situação: Ativo.- **CUSTAS:-** VRC. 630,00; R\$ 105,21.- **FUNREJUS:-** Isento, Lei 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º, § VII-B, C.N.- Iporã-Pr., 07 de Outubro de 2.015.- Dou fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96 mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- (GHF)

Prot. 113.930.- Reg.04.- Mat.20.411.- 18 de Outubro de 2.017.-

CÉDULA DE CREDITO RURAL PIGNORATÍCIA

HIPOTECÁRIA, Nº B71820464-4, 3º GRAU.- FINANCIADOR:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR SP, Agência Paranavaí – Pr.- Emitida em 10 de Outubro de 2.017.- **FINANCIADO:- DENIS HIDEKI TANAKA**, inscrito no CPF sob nº 010.650.499-19.- **INTERVENIENTE:- RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA**, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36.- **ANUENTE:- MERCEDES ZAMPIERI**, inscrita no CPF sob nº 029.085.269-21.- **VENCIMENTO:-** Em 25 de Setembro de 2.019.- **VALOR:-** R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta e mil reais).- **FINALIDADE DO CRÉDITO:-** Recursos para crédito de custeio.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 2,500000% ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na

Vide Verso:::

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

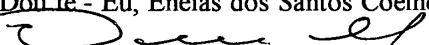
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

...ixa proporcional diária.- Os encargos financeiros serão exigíveis proporcionalmente ao valor nominal das prestações de principal, exigidos juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida.- **FORMA DE PAGAMENTO**:- O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma abaixo, na praça de emissão deste título: 1ª. Parcela: 25/07/2019, (100.0000%).- Integram a presente garantia todos os acessórios, existentes ou que vierem a ser construídos no imóvel, averbados ou não neste Cartório de Registro de Imóveis.- Fica estabelecido que não poderei gravar com quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia, sem a prévia anuência do Credor, por escrito, sob pena de vencimento antecipado da dívida.- E apresentou:- Carta de Anuência; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Numero do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 9.001.264-0; CCIR 2015/2016; Cadastro Ambiental Rural - CAR - PR-4110607-B757.8DED.5D87.4DDF.B833.6EF6.7DD4.CC54 - Situação: Ativo.- **CUSTAS**:- VRC. 630,00; R\$ 114,66.- **FUNREJUS**:- Isento, Lei 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º, § VII-B, C.N.- Iporã-Pr, 19 de Outubro de 2.017.- **Dou fe** - Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.-  (GHF)

Prot. 114.054.- Reg. 05.- Mat. 20.411 - 01 de Novembro de 2.017.-

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE LIMITE DE CREDITO ROTATIVO, Nº. B71830468-1, HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU.-

FINANCIADOR:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR SP, Agência Paranavaí - PR - Emitido em 25 de Outubro de 2.017.- **FINANCIADO**:- **JOÃO ALBERTO DE MEIRA**, inscrito no CPF sob nº 516.350.119-49.- **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR**:- **RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA**, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36.- **VENCIMENTO**:- Em 21 de Outubro de 2.018.- **VALOR DA CEDULA**:- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).- **ENCARGOS**:- a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros efetivos anuais de 3,250000% ao ano; b) Multa moratória de 2% incidentes sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos.- **PARAGRAFO ÚNICO**:- Os encargos previstos na alínea "a", acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até o vencimento desta cédula, para serem exigidas juntamente com os valores do principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multa de que trata o item "b" será calculada e exigível, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e, na liquidação da operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado.- **PRACA DE PAGAMENTO**:- Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da Cooperativa no município de Paranavaí - Pr.- **FORMA DE PAGAMENTO**:- O limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, em 21/10/2018, sendo, durante a vigência desta cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos.- E apresentou: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1348591, emitida eletronicamente via Internet pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Numero do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 9.001.264-0; CCIR 2015/2016; Cadastro Ambiental Rural - CAR - PR-4110607-B757.8DED.5D87.4DDF.B833.6EF6.7DD4.CC54- Situação: **Vide Ficha 1.3**.....



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



L.20.411.

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085613.2.0020411-23

**Matricula nº 20.411.****Data: 01 de Novembro de 2.017.****Ficha 1.3.**

Ativo.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC. 2.156,00; R\$ 392,39.- FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B.- Iporã-Pr, 03 de Novembro de 2.017.- Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- (GHF)

Prot.117.099.- Av.06.- Mat. 20.411.- 06 de Setembro de 2018.

Que se procede a esta Averbação nos termos da Ata da 31ª Assembléia Geral Ordinária e 25ª Assembléia Geral Extraordinária de Delegados, e Estatuto Social, datados em 13/03/2017, registrados na Jucepar em 15/05/2017 sob número 20172978602, para constar que o Financiador dos registros nº 02 e 03 da presente matricula, **Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP**, teve sua razão social alterada para **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP**.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 63,00; R\$ 12,16.- Iporã-Pr, 10 de Setembro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Kátia F. Scalco Coelho, Escrevente Substituta, Portaria 11/2018, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- (GHF)

Prot. 117.100.- Reg.07. Mat. 20.411.- 06 de Setembro de 2.018.-**CÉDULA DE CREDITO RURAL PIGNORATÍCIA**

HIPOTECÁRIA, Nº B81820401-8, 5º GRAU. FINANCIADOR:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR SP, Agência Paranavai – Pr.- Emitida em 04 de Setembro de 2.018. **FINANCIADO:-** DENIS HIDEKI TANAKA, inscrito no CPF sob nº 010.650.499-19. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:-** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36. **VENCIMENTO:-** Em 01 de Julho de 2.020. **VALOR:-** R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **FINALIDADE DO CRÉDITO:-** Recursos para crédito de custeio no âmbito do Pronamp. **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 6,000000% ao ano, calculados e capitalizados diariamente, com base na taxa proporcional diária. Os encargos financeiros serão exigíveis proporcionalmente ao valor nominal das prestações de principal, exigidas juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:-** O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma abaixo, na praça de emissão deste título: 1ª. Parcela: 01/07/2020, (100.0000%). Integram a presente garantia todos os acessórios, existentes ou que vierem a ser construídos no imóvel, averbados ou não neste Cartório de Registro de Imóveis. Fica estabelecido que não poderei gravar com quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia, sem a prévia anuência do Credor, por escrito, sob pena de vencimento antecipado da dívida. E apresentou:- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 9.001.264-0; CCIR 2017; Cadastro Ambiental Rural – CAR - PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54 – Situação: Ativo.- **CUSTAS:-** VRC. 630,00; R\$ 121,59.- FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N.- Iporã-Pr., 10 de Setembro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Kátia F. Scalco Coelho, Escrevente Substituta, Portaria 11/2018, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- (GHF)

Vide Verso.....Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



verso da Ficha 1.3.

rot. 117.554.- Reg.08.- Mat. 20.411.- 15 de Outubro de 2.018.-

CNM: 085613.2.0020411-23

Valide aqui
este documento

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, Nº B81830479-9,
HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU.- FINANCIADOR:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR SP, Agência Paranavaí – Pr.- Emitido em 05 de Outubro de 2.018.- **FINANCIADO:-** JOAO ALBERTO DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 516.350.119-49.- **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR:-** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36. **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).- **VENCIMENTO:-** Em 05 de Outubro de 2.022.- **ENCARGOS:-** O empréstimo está sujeito a juros a taxa efetiva de 34,488882% ao ano (2,500000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela Price. **PRACA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da Cooperativa no município de Paranavaí, Estado do Paraná. **FORMA DE PAGAMENTO:-** O Associado pagará este empréstimo em 08 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 7.035,03 (Sete mil, trinta e cinco reais e três centavos) cada uma, conforme o cronograma: 05/04/2019, 05/10/2019, 05/04/2020, 05/10/2020, 05/04/2021, 05/10/2021, 05/04/2022, 05/10/2022, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos a vista de titularidade do Associado, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o Associado se compromete a manter disponibilidade suficiente para tal. **NOVO GRAVAME:** Além das hipóteses previstas em lei e nesta cédula, a dívida do Associado será considerada antecipadamente vencida, sendo exigíveis de imediato todas as obrigações a ela relativas, se o bem dado em garantia for total ou parcialmente, alienado, alterado, cedido, dado em garantia a terceiros ou gravado por qualquer ônus sem o prévio e o expresso consentimento da Cooperativa. E apresentou: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 9.001.264-0; CCIR 2017; Cadastro Ambiental Rural – CAR – PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54 – Situação: Ativo.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC. 1.755,00; R\$ 338,71.- Guia de Funrejus nº 30863663-8 emitida e recolhida em 16/10/2018, no valor de R\$ 60,80.- Iporã-Pr., 16 de Outubro de 2.018.- Dou fé.- Eu, Kátia F. Scalco Coelho, Escrevente Substituta, Portaria 11/2018, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.- *Katia F. Scalco Coelho* (GHF)

Prot.123.637. Av. 09. Mat.20.411. 29 de junho de 2.020.

ADITIVO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B81830479-9, conforme registro nº 08 da presente matrícula, o **Credor:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná São Paulo – Sicredi União PR/SP; o **Emitente:** JOÃO ALBERTO DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 516.350.119-49; com a anuência do **Avalista/Interveniente Garantidor:** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36, resolvem de comum acordo, as alterações a seguir pactuadas que passarão a integrar o título ora aditado. **Cláusula Primeira:** Pelo presente aditivo, diante da excepcionalidade da situação (Crise da COVID-19-Coronavírus), com base na Resolução 4.782/2020, que visa a reestruturação da operação de crédito, não serão cobrados encargos moratórios ou multas sobre as parcelas prorrogadas, mas que as demais condições pactuadas permanecem inalteradas, incluindo a manutenção das garantias. **Cláusula Segunda:** Todas e cada parcela vincenda, fica individualmente, prorrogada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como o vencimento do título, desde a data de assinatura do presente termo. **Cláusula Terceira:** O valor das parcelas e eventuais tributos incidentes pode ser alteradas devido a alteração do vencimento e do recálculo do valor faltante. **Cláusula Quarta:** As demais cláusulas e condições da Cédula, não expressamente alteradas neste Aditivo, ficam expressamente **Vide ficha 1.4.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



I.20.411.

Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085613.2.0020411-23

Matricula nº 20.411.**Data: 29 de junho de 2.020.****Ficha 1.4.**

ratificadas. As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos VRC 315,00 ou R\$ 60,79 + FADEP R\$ 3,04 + ISS R\$ 3,04 + Funrejus 25% R\$ 15,20. Total R\$ 82,07. Iporã-PR, 01 de julho de 2.020. Dou fé. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Port 12/2018, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.991. Av.10. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 03 de agosto de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, a Sra. Valdirene Aparecida Viegas Morello Gomes e a Sra. Eliane Beton, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 08** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.992. Av.11. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 03 de agosto de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, o Sr. Jonas Dionísio da Silva e a Sra. Eliane Beton, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 05** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.993. Av.12. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 27 de julho de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, o Sr. Ivan Granzotti e o Sr. Fabio Cezar Resqueti, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 03** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.994. Av.13. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança
Vide verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

:onr



Valide aqui
este documento

orso da ficha 1.4.

CNM: 085613.2.0020411-23

Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 27 de julho de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, o Sr. Ivan Granzotti e o Sr. Fabio Cezar Resqueti, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 04** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.995. Av.14. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 27 de julho de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, o Sr. Ivan Granzotti e o Sr. Fabio Cezar Resqueti, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 07** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.996. Av.15. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação nos termo de Quitação, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Maringá – PR, em 27 de julho de 2.020, devidamente assinada por seus procuradores, o Sr. Ivan Granzotti e o Sr. Fabio Cezar Resqueti, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas do município de Maringá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.020, para constar o **cancelamento do Registro nº 02** da presente matrícula. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC. 630,00 ou R\$ 121,59 + FUNDEP: R\$ 6,08 + ISS: R\$ 6,08. Total: R\$ 133,75. FUNREJUS: Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.998. Av.16. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação, para constar na presente matrícula a **Qualificação Objetiva** do presente imóvel: Código do Imóvel Rural INCRA: **951.013.072.540-7**, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2019. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC: 315,00 ou R\$ 60,79 + FUNREJUS 25%: R\$ 15,20 + FUNDEP: R\$ 3,04 + ISS: R\$ 3,04 Total: R\$ 82,07. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Prot.123.998. Av.17. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

Promove-se a presente averbação, para constar na presente matrícula a **Qualificação Objetiva** do imóvel em virtude da retificação do NIRE, sendo o correto: Número do Imóvel na Receita Federal – NIRE: **9.001.264-0**, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC: 60,00 ou R\$ 11,58 + FUNREJUS 25%: R\$ 2,90 + FUNDEP: R\$ 0,58 + ISS: R\$ 0,58. Total: R\$ 15,64. Iporã-PR, 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino. (GHF)

Vide ficha 1.5.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



I.20.411.

Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085613.2.0020411-23

Matricula nº 20.411.

Data: 05 de agosto de 2.020.

Ficha 1.5.

Prot. 123.998. Reg.18. Mat.20.411. 05 de agosto de 2.020.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, Nº C01830420-2, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**FINANCIADOR:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, Agência Paranavaí – PR. Emitido em 27 de julho de 2.020. **FINANCIADO:** DENIS**HIDEKI TANAKA**, inscrito no CPF sob o nº 010.650.499-19. **AVALISTA/INTERVENIENTE****GARANTIDOR:** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 072.535.879-36.**AVALISTA:** JOÃO ALBERTO DE MEIRA, inscrito no CPF sob nº 516.350.119-49. **AUTORIZAÇÃO****PARA OS FINS DO ART. 1.647 DO CÓDIGO CIVIL:** CARMEN SCHUEROFF DE MEIRA, inscritano CPF sob nº 634.343.349-04. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 164.563,76 (cento e sessenta e quatro mil,quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **VENCIMENTO:** Em 26 de julho de 2.024.**ENCARGOS:** Sobre o valor do saldo devedor apresentado no período, incidirão juros a taxa efetiva de 11,218610% ao ano (0,890000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Associado pagará este empréstimo em 08

parcelas, conforme o cronograma: 26/01/2021, 26/07/2021, 26/01/2022, 26/07/2022, 26/01/2023, 26/07/2023, 26/01/2024, 26/07/2024, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma

correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, ficando expressamente autorizado o débito na

conta de depósitos a vista de titularidade do Associado, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o Associado se compromete a

manter disponibilidade para tal. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Agência da Cooperativa no município de Paranavaí/PR. **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO****FIDUCIÁRIA DE IMOVEIS:** Por força desta Cédula, o Fiduciante cede e transfere ao Credor a

propriedade fiduciária e a posse indireta do presente imóvel, reservando-lhe, somente, a posse direta na

forma da lei e obriga-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui

prevista, bem como todos os termos desta Cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela

evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada nesta cédula abrange o imóvel e todas as

acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem

eventualmente acrescidas. Os Fiduciantes se obrigam a não alugar, ceder, emprestar, vender, prometer

vender, ou de qualquer forma onerar o imóvel ora cedido fiduciariamente, sem o prévio e expresso

consentimento do Credor ou de quem vier a se sub-rogar nos direitos deste. Os Fiduciantes poderão

transmitir os direitos de que sejam titular sobre o presente imóvel, cedido fiduciariamente, desde que haja

prévia e expressa anuência do Credor por escrito, e que os eventuais adquirentes assumam integralmente as

obrigações previstas nesta cédula, mantendo integralmente as garantias outorgadas. E apresentou:

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2019 – Código do Imóvel Rural Incra nº 951.013.072.540-7; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial

Rural Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal-NIRF: 9.001.264-0; Certidão Negativa de

Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa União; Cadastro Ambiental Rural – CAR – PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54 -Situação: Ativo. As demais cláusulas e condições

Vide verso.Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:onr



Valide aqui
este documento

verso da ficha 1.5

CNM: 085613.2.0020411-23

cam as constantes da via arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** Emolumentos: VRC 2.156,00 ou R\$ 416,11 +
FUNDEP: R\$ 20,80 + ISS: R\$ 20,80; Total: 457,71. **FUNREJUS:** Isento, conforme Item 13, da Instrução
Normativa 02/1999. Iporã-PR., 07 de agosto de 2.020. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial
Registrador, mandei digitar, conferi, o subscrevo e assino.

(GHF)

Av.-19/M-20.411

Prenotação nº 131.182 de 14/09/2022, reingresso em 15/09/2022

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Termo de Quitação, expedido em Maringá/PR, no dia 02/09/2022, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, representada por **Jonas Dionísio da Silva**, CPF nº 039.032.279-27, e **Reinaldo Pereira de Lima**, CPF nº 453.163.099-87, nos termos da procuração lavrada em 18/04/2022, pelo 4º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, às fls. 193/194, do Livro 0601-P, procedo a presente averbação para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº. 18** nesta matrícula, em razão da quitação da dívida, consolidando-se a propriedade em nome dos proprietários. Custas: 176,43, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,74, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Iporã/PR, 16 de setembro de 2022. Selo digital: F593V.R9qPo.9mrsI-oe4Zk.MIEte. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador.

R.-20/M-20.411

Prenotação nº 131.588 de 27/10/2022, reingresso em 28/10/2022

HIPOTECA

CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ nº 00.971.300/0001-18.

EMITENTE: RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CRESOL AGRO CUSTEIO nº 5001003-2022.048648-4**, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Dois Vizinhos/PR, no dia 18/10/2022, o imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de 1º grau** em favor da credora em garantia da dívida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser utilizado para custeio agrícola - soja (zoneamento agrícola). Prazo para pagamento da dívida: 01 prestação, à taxa de juros contratada anual 16,380%, vencendo em 15/05/2023. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 996.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título. Custas: 176,43, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,74, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iporã/PR, 03 de novembro de 2022. Selo digital: F593V.9eqPX.tyhp9-MNvFL.Miz6A. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador.

R.-21/M-20.411

Prenotação nº 132.086 de 27/12/2022, reingresso em 28/12/2022

HIPOTECA

CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ nº 00.971.300/0001-18.

EMITENTE: RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ROTATIVO nº 5001003-2022.0627890-5**, emitida nos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



I. 20.411



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CMM: 085613.2.0020411-23

Valide aqui
este documento

Matricula nº 20.411

Data: 29 de Dezembro de 2022

Ficha: 6

termos da Lei nº 10.931/2004, em Dois Vizinhos/PR no dia 16/12/2022, o imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de 2º grau** em favor da credora em garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo para pagamento da dívida: 360 dias, à taxa de juros contratada anual de 37,511%. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de amortização constante. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 996.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 9.001.264-0, emitida em 06/10/2022, às 09:28:03, válida até 04/04/2023, Código de Controle: 9A6F.1084.F657.3E17, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.013.072.540-7, CAR nº PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54. Custas: 589,37, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 26,51, Fundep: R\$ 26,51 e Selo Funarpen: R\$ 5,95. Funrejus Guia nº 53676120-8, recolhida em 29/12/2022, no valor de R\$ 200,00, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 100.000,00, emitida pelo Registrador. Iporã/PR, 29 de dezembro de 2022. Selo digital: F593z.kPqsY.kChZh-HL5zM.qZInA. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador. *pen*

R.-22/M-20.411

Prenotação nº 133.251 de 22/05/2023, reingresso em 24/05/2023

HIPOTECA

CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ nº 00.971.300/0001-18.

EMITENTE: RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 5001003-2023.042668-6**, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Dois Vizinhos/PR, no dia 15/05/2023, o imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de 3º grau** em favor da credora em garantia da dívida no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), a ser utilizado para empréstimos - crédito pessoal - sem consignação em folha de pagam. Prazo para pagamento da dívida: 01 prestação, à taxa de juros contratada anual de 21,930%, vencendo em 15/11/2023, no valor de R\$ 395.074,87. Sistema de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 996.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 9.001.264-0, emitida em 24/03/2023, às 20:45:54, válida até 20/09/2023, Código de Controle: 66A3.D05C.56FB.3F1B, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.013.072.540-7, CAR nº PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54. Custas: 591,42, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 26,51, Fundep: R\$ 26,51 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 56145678-1, recolhida em 29/05/2023 no valor de R\$ 714,00, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 357.000,00, emitida pelo Registrador. Iporã/PR, 29 de maio de 2023. Selo digital: SFRI2.K5wfv.mufX2-wvhZo.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro. *pen*

Av.-23/M-20.411

Prenotação nº 134.952 de 14/11/2023, reingresso em 24/11/2023

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo Termo de Quitação de Dívida, expedido em Dois Vizinhos/PR, aos 17/11/2023, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA**, inscrita no CNPJ nº 00.971.300/0001-18, representada por **Leandro Mora**, CPF

*segue no verso*Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>

Valide aqui
este documento

039.409.909-57, nos termos da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/10/2023, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob R.22 nesta matrícula**. Custas: 178,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,74, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Iporã/PR, 27 de novembro de 2023. Selo digital: SFRI2.a5ndv.FL9wy-vPJA3.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

Av.-24/M-20.411

Prenotação nº 134.953 de 14/11/2023, reingresso em 24/11/2023

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo Termo de Quitação de Dívida, expedido em Dois Vizinhos/PR, aos 17/11/2023, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA**, inscrita no CNPJ nº 00.971.300/0001-18, representada por **Leandro Mora**, CPF nº 039.409.909-57, nos termos da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/10/2023, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob R.21 nesta matrícula**. Custas: 178,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,74, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Iporã/PR, 27 de novembro de 2023. Selo digital: SFRI2.a55dv.FL9wy-LPCA3.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

Av.-25/M-20.411

Prenotação nº 134.954 de 14/11/2023, reingresso em 24/11/2023

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo Termo de Quitação de Dívida, expedido em Dois Vizinhos/PR, aos 17/11/2023, pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - PIONEIRA CRESOL PIONEIRA**, inscrita no CNPJ nº 00.971.300/0001-18, representada por **Leandro Mora**, CPF nº 039.409.909-57, nos termos da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/10/2023, procedo a presente averbação para constar que fica **cancelada a hipoteca registrada sob R.20 nesta matrícula**. Custas: 178,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,74, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento nos termos do artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Iporã/PR, 27 de novembro de 2023. Selo digital: SFRI2.a52dv.FL9wy-GP3A3.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

R.-26/M-20.411

Prenotação nº 134.958 de 16/11/2023, reingresso em 24/11/2023

HIPOTECA

CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ nº 00.971.300/0001-18.

EMITENTE: RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - RENEGOCIAÇÃO nº 5001003-2023.078925-7**, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Dois Vizinhos/PR, no dia 01/11/2023, o imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de 1º grau** em favor da credora em garantia da dívida no valor de R\$ 520.700,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais), a ser utilizado para empréstimos - outros empréstimos. Prazo para pagamento da dívida: 09 prestações semestrais e consecutivas, à taxa de juros contratada anual de 26,824%, vencendo a primeira prestação em 01/05/2024, no valor inicial de R\$ 100.024,67, e a última em 01/05/2028. Sistema de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante. Valor atribuído ao imóvel: R\$

Seque na fls. nº 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



L. 20.411



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL



CNM 085613.2.0020411-23

Valide aqui
este documento

Matricula nº 20.411

Data: 27 de Novembro de 2023

Ficha: 7

996.000,00. Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 9.001.264-0, emitida em 09/11/2023, às 17:25:29, válida até 07/05/2024, Código de Controle: 4C94.85D6.9628.F43A, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.013.072.540-7, CAR nº PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54. Custas: 591,42, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 26,51, Fundep: R\$ 26,51 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 59191366-0, recolhida em 27/11/2023, no valor de R\$ 1.041,40, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 520.700,00, emitida pelo Registrador. Iporã/PR, 27 de novembro de 2023. Selo digital: SFRI2.a5qdv.FL9wy-mPNA3.F593q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

R.-27/M-20.411

Prenotação nº 140.787 de 18/07/2025, reingresso em 31/07/2025

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**CREDORA FIDUCIÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ nº 00.971.300/0001-18.**EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE:** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36.

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 5001003-2025.069728-1, emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004, em Dois Vizinhos/PR, no dia 22/07/2025, o imóvel desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** em favor da credora fiduciária em garantia da dívida no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), a ser utilizado para empréstimos - renegociação de dívidas PF - 2025. Prazo para pagamento da dívida: 10 prestações semestrais e consecutivas, à taxa de juros contratada anual de 26,972%, vencendo a primeira prestação em 20/01/2026, e a última em 20/07/2030, no valor inicial de R\$ 101.711,29. Sistema de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 996.000,00. Prazo de carência para a expedição da intimação (§2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97): 15 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado em nome do devedor fiduciário a CND relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14/07/2025, às 16:28:36, válida até 10/01/2026, Códigos de Controle: 2503.6DBE.67B6.778A; CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - CIB nº 9.001.264-0, emitida em 24/07/2025, às 10:37:11, válida até 20/01/2026, Código de Controle: AC30.3911.7A15.97CF, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 951.013.072.540-7, CAR nº PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54; Carta de ciência/anuência referente a hipoteca registrada sob R.26 nesta, emitida pela credora em 28/07/2025. Custas: 664,93, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 29,86, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Isento do Funrejus conforme Item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. CNIB consultada. Iporã/PR, 31 de julho de 2025. Selo digital: SFRI2.N5QDv.NMvow-oowou.F592q. Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

Av.-28/M-20.411

Prenotação nº 144.852 de 17/07/2026, reingresso em 13/08/2026

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**TRANSMITENTE:** RAFAEL SCHUEROFF DE MEIRA, CPF nº 072.535.879-36, anteriormente

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



Valide aqui
este documento

Qualificado.

ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA – CRESOL PIONEIRA, CNPJ sob nº 00.971.300/0001-18, com sua sede na Travessa Dr Arnaldo Busato, nº 13, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada por seu procurador Dr. **Enimar Pizzato**, inscrito na OAB/PR nº. 15818, nos termos da procuração lavrada em Palotina/PR, aos 01/06/2026.

Pelo requerimento particular firmado em Palotina/PR, aos 17/06/2026, subscrito pela credora **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA**, CNPJ nº 00.971.300/0001-18, anteriormente qualificada, e tendo em vista a constituição em mora do devedor fiduciário que, após regularmente intimado em 17/06/2026, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, e a ausência de pagamento no prazo legal, procedo o presente averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciário pelo valor de R\$ 596.579,20 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, bem como a quitação da dívida mediante termo próprio.** ITBI nº 264/2026, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 596.579,20, recolhida aos 16/07/2026, no valor de R\$ 11.939,95. Foi apresentado em nome do proprietário a CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/02/2026, às 14:59:08, válida até 12/08/2026, Códigos de Controle: 0498.A6D5.C42F.4F33; CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - CIB nº 9.001.264-0, emitida em 23/07/2026, às 08:27:40, válida até 19/01/2027, Código de Controle: 140C.68E1.BF44.C719, CCIR do corrente ano referente ao imóvel cadastrado sob nº 718.092.048.534-4, CAR nº PR-4110607-B7578DED5D874DDFB8336EF67DD4CC54. Custas: 664,93, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 29,86, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 076690049-2, recolhida em 07/08/2026, no valor de R\$ 1.193,16, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 596.579,20, emitida pelo Registrador. Emitida a DOI. CNIB consultada. Iporã/PR, 18 de agosto de 2026. Selo digital: SFR12.U5VQv.CUjUJ-aemeP.F592p. Dou Fé. Katia Ferreira Scalco Coelho, Escrevente Substituta.

Av.-29/M-20.411

RETIFICAÇÃO

Nos termos do art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a presente averbação retificar a AV-28/M-20411, para constar que a **Credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97**, sendo a quitação da dívida disciplinada pelo seu § 5º-A. Isento de Emolumentos e de FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.169 de 29/12/2000. Iporã/PR, 25 de agosto de 2026. Selo digital: . Dou Fé. Enéias dos Santos Coelho, Oficial de Registro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL4V5-JVJ7R-URHKA-D8FCU>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 15 folha(s) e contendo 29 ato(s), foi extraída em INTEIRO TEOR da matrícula nº 20.411, em forma repográfica, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que se refere à situação jurídica do imóvel até a presente data. Iporã/PR, 26 de agosto de 2026.

ASSINADA DIGITALMENTE

UNREJUS: 0,00; ISS: 0,00; FUNDEP: 0,00 - Total Geral: 0,00.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRll.NJDnP.Rc3tZ

bZulT.F592p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br

